

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DATA DE ABERTURA: 15/02/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

TIPO Menor Preço

OBJETO: Contratação em regime de concessão onerosa de serviço público, de empresa especializada em implantação, operação, manutenção e gestão do sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos com suporte operacional, na localidade de Praia do Forte, no Município de Mata de São João/BA, denominado ZONA AZUL.

As oito horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e demais presentes para demonstração do sistema da empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP**. Presentes os Senhores: Angelo Cesar Paiva Matos, representando a empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP** acompanhado pelo Sr. Ricardo dos Santos Lopes, Sr. Orlando José de Sousa representante da empresa **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**. Presente o Sr. Emerson Andrade Silva. Representantes da Prefeitura: Sra. Isys Gabrielly Martins Costa, Subcoordenadora de Compras, Sr. Jonivaldo Silva dos Santos, Subcoordenador de Cadastro, Sr. George Silva Chimada, Comandante da Guarda Municipal, Sr. Uelisson Estrela, Subcoordenador de Manutenção de Hardware, Sr. Ruan Cruz Oliveira, Subcoordenador de Administração de Redes. Apresentado o sistema na presença de todos, o representante da empresa **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** pede o registro de que: "Está preconizado no edital, item 9.11.5, in fine, "para apresentação detalhada do sistema, expondo as características/especificações técnicas, necessárias exigidas em edital, com todas as funcionalidades expostas, devidamente munidos de material necessário para apresentação (exemplares dos sistemas, microcomputador, notebook, data show, internet, etc)." combinado com o item 9.11.5.2 "a prova de conceito avaliará a solução ofertada, onde serão atestados todos os requisitos descritos no projeto básico.". Na prova de conceito, item 9, acessar o sistema como usuário (município) e realizar uma operação de compra de crédito eletrônico de estacionamento... Como essa prova de conceito preconiza que serão testados todos os requisitos descritos no projeto básico, por esse motivo, o patrono da empresa **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** informa que a empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP** deixou de apresentar o parquímetro, deste modo, requer a desaprovação da referida empresa. A Sra. Isys Gabrielly Martins Costa aponta que "referente a prova conceito, e solicitada apenas a apresentação do sistema e a empresa **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP** apresentou todos os requisitos solicitados conforme roteiro, item 9.11.5.2" o que foi confirmado pelos demais presentes representantes da Prefeitura. Assim, foi dada a pontuação para a demonstração sistêmica sendo as seguintes notas: **18 pontos** (nota máxima) por todos os 5 representantes da Prefeitura. O representante da empresa **RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** registra: "avoca a definição de sistema contido no projeto básico devido o parquímetro fazer parte desse próprio sistema de obtenção de crédito eletrônico. Deste modo, a empresa discorda da Comissão de Avaliação." Assim, foi declarada encerrada a Sessão e confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 15 de fevereiro de 2024.


EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP

Sr. Ricardo dos Santos Lopes


RSBC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Sr. Emerson Andrade Silva


Sra. Isys Gabrielly Martins Costa

Sr. Jonivaldo Silva dos Santos


Sr. George Silva Chimada

Sr. Uelisson Estrela


Sr. Ruan Cruz Oliveira